



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 015 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispensa do comparecimento aos serviços os funcionários, bem como ao expediente da Câmara Municipal de Cajamar, em dias que especifica”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Cajamar e na Resolução Nº 213 de 14 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e,

Considerando a necessidade de regulamentar o recesso dos funcionários da Câmara de Cajamar, de fim de ano deste exercício:

RESOLVE

I - Ficam os funcionários desta Edilidade, dispensados do comparecimento aos serviços nos dias **26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022 e 02 e 03 de janeiro de 2023, excetos os funcionários convocados pela Presidência.**

II - Não haverá necessidade de reposição futura em razão da dispensa dos referidos dias.

III - Não haverá expediente na Secretaria da Câmara Municipal para os mesmos dias.

IV - As despesas com a execução do presente Ato, serão cobertas com recursos próprios do Orçamento Vigente, suplementadas se necessárias.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Afixe-se

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

VENILTON ASSIS DOS SANTOS
Analista Legislativo